

## Prefeitura Municipal de São Paulo

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento Rua São Bento, nº 405 Centro Histórico de São Paulo Telefone +55 (11) 3243-1255 portaldolicenciamentosp.com.br



Alvará de Aprovação de Edificação Nova NÚMERO DO DOCUMENTO: 25071-23-SP-ALV

NÚMERO DO PROCESSO SEI CÓDIGO VERIFICADOR DO DOCUMENTO 1020.2023/0002142-0 nrel41sc PROPRIETÁRIO(S) DA OBRA VÍNCULO Proprietário NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ EVEN-SP 126 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. 42636938000142 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL CPF DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Dzik 21618825895 ENDEREÇO Rua Hungria, 1400, Jardim Europa INFORMAÇÕES DA OBRA CONTRIBUINTE CODLOG CEP 01400600456 073067 01422003 ENDEREÇO NUMERAÇÃO PREDIAL BAIRRO Alameda Franca 1037 Jardim Paulista SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros ZONA DE USO ZC CONTRIBUINTE CODLOG 01400600464 073067 01422003 ENDEREÇO NUMERAÇÃO PREDIAL BAIRRO Alameda Franca 1045 Jardim Paulista SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros ZONA DE USO ZC CODLOG CONTRIBUINTE CFP 01400600472 073067 01422003 NUMERAÇÃO PREDIAL BAIRRO **ENDEREÇO** 

Jardim Paulista

1047

Alameda Franca

SUBPI - Subprefeitura Pinheiros

SUBPREFITURA

ZONA DE USO ZC				
CONTRIBUINTE 01400600480	CODLOG 073067	CEP 01422003		
ENDEREÇO Alameda Franca	NUMERAÇÃO PREDIAL 1055	BAIRRO  Jardim Paulista		
SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros				
ZONA DE USO ZC				
CONTRIBUINTE 01400600537	CODLOG 073067	CEP 01422003		
ENDEREÇO Alameda Franca	NUMERAÇÃO PREDIAL 1061	BAIRRO  Jardim Paulista		
SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros				
ZONA DE USO ZC				
CONTRIBUINTE 01400601940	CODLOG 024970	CEP 01413000		
ENDEREÇO Rua Augusta	NUMERAÇÃO PREDIAL 2283	BAIRRO  Jardim Paulista		
SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros				
ZONA DE USO ZC				
CONTRIBUINTE 01400600030	CODLOG 024970	CEP 01413000		
ENDEREÇO Rua Augusta	NUMERAÇÃO PREDIAL 2295	BAIRRO Rua Augusta		
SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros				
ZONA DE USO ZC				
CONTRIBUINTE 01400600049	CODLOG 024970	CEP 01413000		
ENDEREÇO Rua Augusta	NUMERAÇÃO PREDIAL 2299	BAIRRO Jardim Paulista		
SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros				
ZONA DE USO ZC				
CONTRIBUINTE 01400602297	CODLOG 024970	CEP 01413000		
ENDEREÇO Rua Augusta	NUMERAÇÃO PREDIAL 2309	BAIRRO Jardim Paulista		

SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros			
ZONA DE USO ZC			
CONTRIBUINTE 01400601827	CODLOG 024970	CEP 01413000	
ENDEREÇO Rua Augusta	NUMERAÇÃO PREDIAL 2325	BAIRRO Jardim Paulista	
SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros			
ZONA DE USO ZC			
CONTRIBUINTE 01400601908	CODLOG 024970	CEP 01413000	
endereço Rua Augusta	NUMERAÇÃO PREDIAL 2325	BAIRRO  Jardim Paulista	
SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros			
ZONA DE USO ZC			
CONTRIBUINTE 01400601894	CODLOG 024970	O1413000	
endereço Rua Augusta	NUMERAÇÃO PREDIAL 2321	BAIRRO Jardim Paulista	
Rua Augusta	2321	odram i dansta	
SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros		octrolli i dalista	
SUBPREFEITURA		octrain i dansa	
SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros ZONA DE USO		CEP 01413000	
SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros  ZONA DE USO ZC  CONTRIBUINTE	CODLOG	CEP	
SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros  ZONA DE USO ZC  CONTRIBUINTE 01400601886  ENDEREÇO	CODLOG 024970 NUMERAÇÃO PREDIAL	CEP 01413000 BAIRRO	
SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros  ZONA DE USO ZC  CONTRIBUINTE 01400601886  ENDEREÇO Rua Augusta  SUBPREFEITURA	CODLOG 024970 NUMERAÇÃO PREDIAL	CEP 01413000 BAIRRO	
SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros  ZONA DE USO ZC  CONTRIBUINTE 01400601886  ENDEREÇO Rua Augusta  SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros  ZONA DE USO	CODLOG 024970 NUMERAÇÃO PREDIAL	CEP 01413000 BAIRRO	
SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros  ZONA DE USO ZC  CONTRIBUINTE 01400601886  ENDEREÇO Rua Augusta  SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros  ZONA DE USO ZC  CONTRIBUINTE	CODLOG 024970  NUMERAÇÃO PREDIAL 2321  CODLOG	CEP 01413000  BAIRRO Jardim Paulista	
SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros  ZONA DE USO ZC  CONTRIBUINTE 01400601886  ENDEREÇO Rua Augusta  SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros  ZONA DE USO ZC  CONTRIBUINTE 01400601878  ENDEREÇO	CODLOG 024970  NUMERAÇÃO PREDIAL 2321  CODLOG 024970  NUMERAÇÃO PREDIAL	CEP 01413000  BAIRRO Jardim Paulista  CEP 01413000  BAIRRO	
SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros  ZONA DE USO ZC  CONTRIBUINTE 01400601886  ENDEREÇO Rua Augusta  SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros  ZONA DE USO ZC  CONTRIBUINTE 01400601878  ENDEREÇO Rua Augusta  SUBPREFEITURA SUBPREFEITURA SUBPREFEITURA	CODLOG 024970  NUMERAÇÃO PREDIAL 2321  CODLOG 024970  NUMERAÇÃO PREDIAL	CEP 01413000  BAIRRO Jardim Paulista  CEP 01413000  BAIRRO	
SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros  ZONA DE USO ZC  CONTRIBUINTE 01400601886  ENDEREÇO Rua Augusta  SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros  ZONA DE USO ZC  CONTRIBUINTE 01400601878  ENDEREÇO Rua Augusta  SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros	CODLOG 024970  NUMERAÇÃO PREDIAL 2321  CODLOG 024970  NUMERAÇÃO PREDIAL	CEP 01413000  BAIRRO Jardim Paulista  CEP 01413000  BAIRRO	

SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros		
ZONA DE USO ZC		
CONTRIBUINTE 01400601851	CODLOG 024970	CEP 01413000
endereço Rua Augusta	NUMERAÇÃO PREDIAL 2321	BAIRRO  Jardim Paulista
SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros		
ZONA DE USO		
CONTRIBUINTE 01400601843	CODLOG 024970	CEP 01400601
endereço Rua Augusta	NUMERAÇÃO PREDIAL 2321	BAIRRO  Jardim Paulista
SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros	NONDVCORDICO	
ZONA DE USO ZC		
CONTRIBUINTE 01400601835	CODLOG 024970	CEP 01413000
ENDEREÇO Rua Augusta	NUMERAÇÃO PREDIAL 2321	BAIRRO  Jardim Paulista
SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros		
ZONA DE USO ZC		
USO DO IMÓVEL Residencial (R)	SUBCATEGORIA R2v: conjunto com mais de duas unidades habitacionais, agrupadas verticalmente em edifícios de apartamentos ou conjuntos residenciais verticais com áreas comuns	GRUPO DE ATIVIDADE R2v-2: conjunto residencial com mais de 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) até 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável
JSO DO IMÓVEL Não Residencial (nR)	subcategoria nR1: uso não residencial compatível com a vizinhança residencial	GRUPO DE ATIVIDADE nR1-3: comércio diversificado de âmbito loca
JSO DO IMÓVEL Não Residencial (nR)	subcategoria nR1: uso não residencial compatível com a vizinhança residencial	GRUPO DE ATIVIDADE nR1-6: serviços profissionais
JSO DO IMÓVEL Não Residencial (nR)	SUBCATEGORIA  nR2: uso não residencial tolerável à vizinhança residencial	GRUPO DE ATIVIDADE nR2-10: serviços de lazer, cultura e esportes

# RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

VÍNCULO

Responsável Técnico pela Execução

NOME Marcio Botana Moraes	NÚMERO DE CONSELHO DO 0601040960	REPRESENTANTE	30309549		
vínculo Responsável Técnico pelo Projeto					
NOME/RAZÃO SOCIAL Studio Arthur de Mattos Casas Arquitetura e Design LTDA	NÚMERO DE CONSELHO DA EMPRESA pj5711-8		ссм 27779629		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Arthur de Mattos Casas		NÚMERO DE CONSELHO DO REPRESENTANTE 020142-1			

## QUADRO DE ÁREAS

TOTAL UNIDADES 26	ALTURA DA EDIFICAÇÃO 54.38m	ALTURA DA EDIFICAÇÃO 54.38m	
NÚMERO DE BLOCOS	NÚMERO DE PAVIMENTOS 15	NÚMERO DE SUBSOLOS	
ÁREA TERRENO REAL 3526.10m <sup>2</sup>	ÁREA A CONSTRUIR (COMPUTÁVEL) 7052.04m <sup>2</sup>	TOTAL DE ÁREA A CONSTRUIR 18872.43m <sup>2</sup>	

#### **NOTAS E RESSALVAS**

#### **RESSALVAS:**

- 1. POR OCASIÃO DO PEDIDO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DEVERÁ SER APRESENTADO O ATESTADO DE VISTORIA FINAL DO CORPO DE BOMBEIROS.
- 2. POR OCASIÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÃO SER ATENDIDOS OS ITENS DO COE RELATIVOS A VENTILAÇÃO MECÂNICA E ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL.
- 3. O PRESENTE ALVARÁ SERÁ CASSADO NO CASO DO NÃO PAGAMENTO DAS PARCELAS DEVIDAS PEL OUTORGA ONEROSA DO POTENCIAL CONSTRUTIVO ADICIONAL.
- 4. O ALVARÁ DE EXECUÇÃO SOMENTE SERA EMITIDIO APÓS A QUITACAO TOTAL DO VALOR DEVIDO PELA OUTORGA ONEROSA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO ADICIONAL, NOS TERMOS DO ART. 209 DO PDE.
- 5. O PRESENTE ALVARA NAO DA DIREITO AO INICIO DE OBRAS, QUE FICA SUJEITO A EXPEDICAO DO RESPECTIVO ALVARA DE EXECUCAO.
- 6. AS EDIFICAÇÕES ORA LICENCIADAS DEVERÃO CONSTITUIR UM SÓ CONDOMÍNIO E QUALQUER DESMEMBRAMENTO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO DA MUNICIPALIDADE, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO 10.107/72.
- 7. POR OCASIÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 226/2023 DO PROCESSO Nº 6027.2023/0006614-0.
- 8. PROJETO APROVADO CONFORME MANIFESTAÇÃO TÉCNICA № 099/CLA-DCRA-GTMAPP/2023.
- 9. POR OCASIÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA TODA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A PORTARIA № 048/2020/SEL.G, QUANTO AO ALARGAMENTO DO PASSEIO EM 05 METROS DE ACORDO COM O ART. 67 DA LEI 16.402/2016.

POR OCASIÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA EM MATRÍCULA A DOAÇÃO DE ÁREA DE 231,48 M² À MUNICIPALIDADE, PARA ALARGAMENTO DO PASSEIO EM LOTE SITUADO EM ZONA DE USO ZC, NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI 16.402/16.

10. POR OCASIÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÁ SER APRESENTADA A DECLARAÇÃO DE QUE O PROJETO FOI EXECUTADO DE ACORDO COM AS SOLUÇÕES PROPOSTAS PARA ATENDIMENTO DA QUOTA AMBIENTAL, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 4º DO DECRETO 57.565/2016.

PERÍMETRO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL INCIDENTE NO LOTE: PA 05;

PONTUAÇÃO MÍNIMA = 0,46;

TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA EXIGIDA = 25 %;

ÁREA AJARDINADA SOBRE SOLO NATURAL = 418,38 M2;

ÁREA AJARDINADA SOBRE LAJE COM ESPESSURA DE SOLO MAIOR QUE 40 CM = 381,82 M2;

ÁRVORES DE PORTE MÉDIO A SEREM PLANTADOS: 07;

PALMEIRA A SER PLANTADA: 03;

VOLUME DE RESERVAÇÃO PROPOSTO POR CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL = 122.000,00 L;

PONTUAÇÃO ATINGIDA = 0,69;

REDUÇÃO DA TAXA DE PERMEABILIDADE ATINGIDA: 49,20 %;

O PROJETO APROVADO CONTEMPLA O ATENDIMENTO DA QUOTA AMBIENTAL NOS TERMOS DA LEI 16.402/16 E DECRETO 57.565/16, DEVENDO SER APRESENTADO RELATÓRIO À SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE DEMONSTRANDO O ATENDIMENTO DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO A CADA 2 (DOIS) ANOS.

- 11. POR OCASIÃO DO PEDIDO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÁ SER APRESENTADA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ELEVADORES.
- 12. POR OCASIÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DEVERÃO SER ATENDIDAS INTEGRALMENTE AS NORMAS ESPECÍFICAS E AQUELAS EMITIDAS PELAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TAIS COMO DE ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NOS TERMOS DO §4º DO ART. 11 DA LEI 16.642/17.
- 13. A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO FICA CONDICIONADA AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS CONDIÇÕES DE AQUECIMENTO SOLAR NOS TERMOS DO ITEM 3, ANEXO I DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO 57.776/17
- 14. A ESCADA PRESSURIZADA DEVERÁ ATENDER AO CODIGO DE OBRAS, NORMAS TECNICAS E O ITEM 6.E DO DECRETO 57.776/17.
- 15. O PROJETO DEVE OBSERVAR O DISPOSTO NO CODIGO CIVIL, EM ATENDIMENTO AO ANEXO I INTEGRANTE DA LEI 16.642/17, QUANTO A IMPLANTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO NO LOTE.

### NOTAS:

- 1. O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DEVENDO AINDA SEREM OBSERVADAS AS LEGISLAÇÕES ESTADUAL E FEDERAL PERTINENTES.
- 2. PROJETO APROVADO TENDO EM VISTA A ANUÊNCIA DE COMAR, CONFORME DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE REF. AO PROTOCOLO PRE ANALISE 4F9D1433E4 DE 13/02/2023.
- 3. O LICENCIAMENTO DE PROJETOS, DE OBRAS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, PELA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU DE POSSE SOBRE O IMÓVEL.
- 4. O TITULAR DO DOCUMENTO DE ATIVIDADE EDILÍCIA, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO OU DE POSSUIDOR DO IMÓVEL, RESPONDE PERANTE TERCEIROS A RESPEITO DA PROPRIEDADE, POSSE, DIREITOS REAIS, GARANTIAS E OUTROS EVENTUAIS ÔNUS QUE INCIDAM SOBRE O IMÓVEL.
- 5. O TITULAR DO DOCUMENTO DE ATIVIDADE EDILÍCIA, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO OU DE POSSUIDOR DO IMÓVEL, FICA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO IMÓVEL, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS, BEM COMO PELA OBSERVÂNCIA DO PROJETO APROVADO, DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES COE, DO RESPECTIVO DECRETO REGULAMENTAR, DAS NORMAS TÉCNICAS NTS APLICÁVEIS E DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA, BEM COMO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO PDE E DA LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO LPUOS.
- 6. A CONFORMIDADE DO PROJETO ÀS NORMAS TÉCNICAS NTS GERAIS E ESPECÍFICAS DE CONSTRUÇÃO, BEM COMO ÀS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS NTOS DE ACESSIBILIDADE E ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS AOS ASPECTOS INTERIORES DA EDIFICAÇÃO É RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO.
- 7. OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA OBRA, NOS LIMITES DE SUAS ATUAÇÕES, RESPONDEM PELA CORRETA EXECUÇÃO DA OBRA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO E PELA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS NTS APLICÁVEIS, ZELANDO POR SUA SEGURANÇA E ASSUMINDO AS CONSEQUÊNCIAS DIRETAS E INDIRETAS ADVINDAS DE SUA ATUAÇÃO.

- 8. AS PEÇAS GRÁFICAS DA EDIFICAÇÃO FORAM APRESENTADAS NA FORMA DE PROJETO SIMPLIFICADO, CONFORME ESTABELECIDO NAS NORMAS MUNICIPAIS, SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS E DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL:
  - A) A DEFINIÇÃO E DISPOSIÇÃO INTERNA DOS COMPARTIMENTOS, SUAS DIMENSÕES E FUNÇÕES, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À ACESSIBILIDADE E ATENDIMENTO AO PERCENTUAL MÍNIMO DE UNIDADES ACESSÍVEIS E DE UNIDADES ADAPTÁVEIS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL QUE REGULE A MATÉRIA;
  - B) A SEGURANÇA NO USO DAS EDIFICAÇÕES, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES COE E LEGISLAÇÃO CORRELATA:
  - C) A OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS NTS E DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO ANEXO I DO DECRETO REGULAMENTAR DO COE.
- 9. PROJETO APROVADO NOS TERMOS DA LEI 16.050/14 E 16.402/16, ATRAVÉS DO PAGAMENTO DE OUTORGA ONEROSA, CONFORME ÁREA E INDICES ELENCADOS A SEGUIR:

ÁREA DO TERRENO E=R= 3.526,10 M<sup>2</sup>;

ÁREA DE DOAÇÃO DE CALÇADA = 231,48 M2;

ÁREA REMANESCENTE DO TERRENO = 3.294,62 M2;

TAXA DE OCUPAÇÃO PERMITIDA = 70,00 %;

TAXA DE OCUPAÇÃO DO PROJETO = 52,87 %;

ÁREA DE PROJEÇÃO = 1.742,03 M2;

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO = 1.0:

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO PERMITIDO = 2,0;

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO ADOTADO NO PROJETO = 1,9999;

ÁREA DE FACHADA ATIVA = 675,97 M<sup>2</sup>;

ÁREA DE NR INCENTIVADO = 1.199,26 M2;

ÁREA COMPUTÁVEL CA BASICO = 3.526,10 M2;

ÁREA COMPUTÁVEL CA MÁXIMO = 7.052,20 M2;

ÁREA COMPUTÁVEL CA ADOTADO NO PROJETO = 7.052,04 M2;

ÁREA COMPUTÁVEL EXCEDENTE DE OUTORGA ONEROSA = 3.525,94 M²;

ÁREA COMPUTÁVEL OBJETO DE PAGAMENTO DE OUTORGA ONEROSA = 3.294,46 M²;

ÁREA NÃO COMPUTÁVEL DO PROJETO = 11.820,39 M2;

ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DO PROJETO = 18.872,43 M2;

- 10. O PROJETO DEVERÁ OBSERVAR A QUANTIDADE MINIMA DE INSTALAÇÕES SANITARIAS NOS TERMOS DO ITEM 9, ANEXO I DISPOSTIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO 57.776/17
- 11. O PROJETO DEVERA ATENDER A QUANTIDADE MINIMA DE VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA E AS ESTABELECIDAS NA TABELA DO ITEM 8, ANEXO I DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO 57.776/17, BEM COMO SUAS DIMENSÕES E OS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO, MANOBRA E ESTACIONAMENTO DE VEICULOS.
- 12. NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA HUMANA NAS ÁREAS TÉCNICAS DESTINADAS A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO.
- 13. AS ÁREAS TÉCNICAS CONSTANTES NAS UNIDADES SÃO DE USO EXCLUSIVO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME LAUDO TÉCNICO APRESENTADO REFERENTE AS ÁREAS TÉCNICAS, SEM A PERMANÊNCIA HUMANA, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 102 DO DECRETO 57.776/17.

**AMPARO LEGAL:** 

PROJETO APROVADO NOS TERMOS DAS LEIS 16.642/17, 16.050/14, 16.402/16, DECRETOS 57.776/17, 55.036/14, 56.089/15 E 57.521/16.

## **DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO RESIDENCIAL VERTICAL DE USO MISTO COMPOSTO POR 03 TORRES SENDO 01 TORRE COM 03 SUBSOLOS, TÉRREO, 04 PAVIMENTOS, ATICO, 02 TORRE COM 03 SUBSOLOS, TÉRREO, 14 PAVIMENTOS, ATICO, EQUIPAMENTO SOCIAL, GARAGEM, 07 ELEVADORES, 03 LOJAS DE FACHADA ATIVA NR 1.3, SENDO 02 LOJAS NO 1º SUBSOLO, 01 DELAS COM JIRAU, 01 LOJA NO TÉRREO, 04 UNIDADES DE NR INCENTIVADO DE CATEGORIA DE USO NR 1.6 NOS 1º AO 4º PAVIMENTOS, 01 UNIDADE NR INCENTIVADO NR 2.10 NO 3º SUBSOLO E 26 UNIDADES RESIDENCIAIS DE CATEGORIA DE USO R2V-2.

#### **DEFERIDO POR**

UNIDADE
SMUL/RESID/DRGP
DATA DE DEFERIMENTO
DATA DE PUBLICAÇÃO
13/09/2023
13/09/2023

